ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N° 003/2009 **EM, 09 DE JANEIRO DE 2009.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1° - Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ – para R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos).

ART. 2° - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito do Município de Jardim

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3251-3143 - Fax (67) 3251-1370 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40